Jornal O DIA SP

LJN PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35.300.393.481 - CNPJ/MF n.º 13.608.705/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023

1. Data, hora e local: 28.07.2023, às 8h, na Fazenda São Martinho, Pradópolis, São Paulo. **2. Presença e Convocação:** Presente as acionistas representando a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. Publicações**: As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2023 e o Relatório da Administração foram publicados no jornal "O Dia SP", na edição de 21.07.2023 (página 5) com divulgação simultânea na versão digital (página 1). **4. Mesa:** Presidente: João Guilherme Sabino Ometto. Secretário: Luiz Antonio Cera Ometto. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Votos a serem proferidos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da São Martinho S.A.; **(ii)** Aumento do capital social e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras, parecer dos auditores independentes e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2023; **(ii)** Destinação do lucro líquido do exercício. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, tendo sido aprovadas as matérias, por unanimidade de votos: **Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia: (i)** Votos a serem proferidos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da São Martinho S.A. a ser realizada em 28.7.2023, às 11h, com a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária da São Martinho S.A.: **1.** Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2023. **Voto:** Aprovação sem ressalvas ou restrições. **2.** Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2023. **Voto:** Aprovação da destinação do lucro líquido da São Martinho S.A. do exercício encerrado em 31.3.2023 no valor de R$ 1.015.744.074,66, conforme Anexos II (Destinação do Lucro Líquido do Exercício) e Anexo III (Orçamento de Capital) da Proposta da Administração da São Martinho S.A. ("Proposta da Administração"). **3.** Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal. **Voto:** (a) Aprovação da remuneração global anual dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) em até R$ 62.026.600,21, conforme Proposta da Administração; e (b) Aprovação da remuneração global anual para os membros efetivos do Conselho Fiscal em até R$ 446.754,24, conforme Proposta da Administração. Ficam os diretores da Companhia devidamente autorizados a comparecer e votar na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da São Martinho S.A. ou outorgar procuração, nos termos da presente ata. Em Assembleia Geral Extraordinária da São Martinho S.A.: **1.** Aumento do capital social em R$ 780.333.902,67, sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, passando de R$ 3.161.383.584,54, para R$ 3.941.717.487,21. **Voto:** Aprovação do aumento do capital social da São Martinho S.A, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, conforme Anexo IV da Proposta da Administração. **2.** Alterações no Estatuto Social conforme anexo VI da Proposta da Administração, para implementar: (i) atualização das alçadas do Conselho de Administração e data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xix e parágrafo único); (ii) ajuste nas atribuições do Conselho de Administração (artigo 19, inciso i) e (iii) ajustes nas atribuições dos Diretores (artigos 26, 27, 29, incisos iii, iv, vi e vii). **Voto:** Aprovação sem ressalvas ou restrições. **3.** Consolidação do Estatuto Social **Voto:** Aprovação sem ressalvas ou restrições. **(ii)** As acionistas aprovaram o aumento do capital social, passando de R$ 1.745.385.189,21 para R$ 2.173.975.382,60, sem a emissão de novas ações, nos termos do Artigo 169, §1º da Lei 6.404/76, mediante: (a) capitalização da Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R$ 347.328.186,82; (b) capitalização da Reserva de Incentivos Fiscais reflexa no valor de R$ 81.262.006,57, resultando em um aumento de capital no montante de R$ 428.590.193,39. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5 º.** O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R$ 2.173.975.382,60, dividido em 391.604.087 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, as quais se encontram subdivididas em 3 classes de ações, sendo 161.387.814 ações ordinárias Classe A ("Ações Classe A"), 161.387.814 ações ordinárias Classe B ("Ações Ordinárias Classe B") e 68.828.459 ações ordinárias Classe C ("Ações Classe C"). **§1º** As Ações Classe A, Ações Classe B e Ações Classe C terão direito de voto em separado para o preenchimento de cargos de administração da Companhia, conforme previsto neste Estatuto Social. **§2º** As ações são indivisíveis perante a Companhia. **§3º** Cada ação ordinária de cada Classe confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral".* **Suspensão dos trabalhos:** Tendo em vista a impossibilidade de votação das próximas deliberações antes da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da São Martinho S.A., foi determinada a suspensão da presente assembleia de modo a permitir a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e da São Martinho S.A., ficando os acionistas desde já convocados para a retomada dos trabalhos nesta mesma data às 16h. **Retomada dos trabalhos**: às 15h do dia 28 de julho de 2023, foram reiniciados os trabalhos, com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. Após discussão, as acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **Em Assembleia Geral Ordinária da Companhia: (i)** Aprovar as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2023. **(ii)** O lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2023 no valor R$ 545.048.608,73 terá a seguinte destinação: (a) R$ 27.252.430,44 serão destinados para conta de Reserva Legal; (b) O saldo de R$ 517.796.178,29, acrescido de R$ 4.716.305,93, provenientes da realização da reserva de reavaliação, que deduzidos e destinados R$ 93.297.928,95 à Reserva de Incentivos Fiscais reflexa, totaliza R$ 429.214.555,27, dos quais terá a seguinte destinação: (b1) R$ 277.910.920,33 para pagamento de dividendos do exercício encerrado em 31.3.2023, sendo que foi pago o valor total bruto de R$ 127.170.006,02 a título de juros sobre capital próprio ("JCP") em junho e dezembro de 2022. Considerando a dedução do JCP líquido dos dividendos (R$ 108.094.505,12), remanesce o saldo de R$ 169.816.415,21 que deduzidos R$ 19.075.500,90 correspondentes ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) dos JCP, totaliza R$ 150.740.914,31, a serem pagos como dividendos em agosto de 2023. (b2) R$ 151.303.634,94 será destinado à conta de Reserva de Retenção de Lucros. **7. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **8. Encerramento**: Nada mais havendo, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a ata, que foi lida, aprovada e assinada. Mesa: Presidente: João Guilherme Sabino Ometto. Secretário: Luiz Antonio Cera Ometto. Acionistas: João Ometto Participações S/A (p. João Guilherme Sabino Ometto), Luiz Ometto Participações S/A (p. Luiz Antonio Cera Ometto), e Nelson Ometto Participações Ltda. (p. Nelson Marques Ferreira Ometto). Confere com o original lavrado em livro próprio. Pradópolis, 28.07.2023. **Jucesp** nº 328.441/23-5 em sessão de 15.08.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7

CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Junho de 2023

Data, Hora e Local. No dia 13 de junho de 2023, às 14:30 horas, na filial da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), localizada no Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 1 s/n, Santa Maria, Brasília - DF. **Convocação.** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 14, §3º do Estatuto Social da Companhia. **Presenças.** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, Sr. Germano Suriani, Diretor Industrial, Sr. Luciano Reimberg, Diretor de Outsourcing, Sr. Itacir Nascimento, Diretor de Controladoria, e Sra. Vania Carvalho, Diretora de Qualidade. **Composição da Mesa.** Presidida por: Paula Melo Suzana Gomes; e secretariada pela Dra. Luciana Barros Macedo. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) deliberar sobre o plano de ação para o cumprimento das metas e objetivos de competência do Comitê de Excelência Operacional; (ii) opinar sobre a proposta da administração referente à distribuição proporcional de juros sobre capital próprio, no valor bruto de R$ 18.367.643,83 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta de três centavos), sendo o montante líquido equivalente a R$ 15.612.497,26 (quinze milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), referentes ao exercício social de 2023, a ser pago aos acionistas até 31 de julho de 2023; e (iii) autorizar a delegação de poderes à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos por eles já praticados, a título dos assuntos a serem deliberados. **Deliberações.** Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: (i) aprovaram o plano de ação para o cumprimento das metas e objetivos de competência do Comitê de Excelência Operacional; (ii) emitiram parecer favorável sobre a proposta de pagamento proposta da administração referente à distribuição proporcional de juros sobre capital próprio, no valor bruto de R$ 18.367.643,83 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta de três centavos), sendo o montante líquido equivalente a R$ 15.612.497,26 (quinze milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), referentes ao exercício social de 2023, a ser pago aos acionistas até 31 de julho de 2023; e (iii) autorizaram a delegação de poderes à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos por eles já praticados, a título dos assuntos deliberados. **Encerramento.** Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião, conforme referidos nas deliberações, bem como as manifestações e declarações de voto apresentadas pelos conselheiros, ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio. São Paulo, 13 de junho de 2023. **Mesa:** Paula Melo Suzana Gomes - **Presidente;** Luciana Barros Macedo - **Secretária. JUCESP** nº 262.306/23-2 em 03/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ALIANÇA SP COOPERATIVA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA EM SAUDE

Sede: Av. Paulista, nº 37, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-902

C.N.P.J 27.820.523/0001-30

EDITAL CONJUNTO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA (AGO) E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA (AGE)

A Presidente da **ALIANÇA SP COOPERATIVA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA EM SAUDE.**, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto, CONVOCA os senhores Associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia **1º de setembro de 2023**, nesta cidade na Av. Paulista, nº 37, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-902. A **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA** a ser realizada SEMIPRESENCIAL - SENDO INDISPENSÁVEL A CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA DOS COOPERADOS, SUPERADA A CAPACIDADE MÁXIMA DE SÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL, SERÁ ENVIADO LINK DE ACESSO PARA PARTICIPAÇÃO VIRTUAL, competindo inteiramente ao sócio, os meios telemáticos para acesso – em primeira convocação as 09:00h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de Cooperados; em segunda convocação as 10:00h, com a presença de metade mais um dos Cooperados, ou ainda, em terceira e última convocação, as 11:00h, com a presença de no mínimo, 10 dos Cooperados. A **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** a ser realizada SEMIPRESENCIAL - SENDO INDISPENSÁVEL A CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA DOS COOPERADOS, SUPERADA A CAPACIDADE MÁXIMA DE SÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL, SERÁ ENVIADO LINK DE ACESSO PARA PARTICIPAÇÃO VIRTUAL, competindo inteiramente ao sócio, os meios telemáticos para acesso – em primeira convocação as 09:30h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de Cooperados; em segunda convocação as 10:30h, com a presença de metade mais um dos Cooperados, ou ainda, em terceira e última convocação, as 11:30h, com a presença de no mínimo, 10 dos Cooperados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: Pauta da AGO: 1:** Leitura, discussão e julgamento do relatório de Administração, incluindo Balanço Geral referente a prestação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2022; **2:** Destinação de sobras e perdas; **3:** Assuntos Gerais; **Pauta de AGE: 1:** Apresentação e ingresso de associados na sociedade cooperativa; **2:** Exclusão de associados por solicitação; **3:** Apresentação dos valores contratuais; **4:** Apresentação e discussão de parceria entre Cooperativas; **5:** Assuntos Gerais.

I4PRO S.A.

CNPJ/ME nº 07.755.913/0001-67 - NIRE 3530060824-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º/11/2022

1. Data, Hora e Local: Ao 1º/11/2022, às 10h, na sede social da **I4PRO S.A.**, localizada na Cidade de SP, SP, na Av. Angélica, 2.133, 11º andar, Consolação, CEP 01227-200 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) I4PRO Registradora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de SP, SP, na Av. Angélica, 2.133, 11º andar, sala 1, Consolação, CEP 01227-200, CNPJ 30.061.559/0001-92, com Estatuto Social registrado na JUCESP nº 3530053343-7, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Sr. **Rafael Nunes Rebouças Pontes de Araujo**, RG 7860491-3 SSP/PR, CPF 041.284.369-25 ("I4Pro Registradora" ou "Incorporada"); **(ii) Dimitri Aparicio do Prado**, RG 28.031.090-0 SSP/SP, CPF 262.567.608-67; e **(iii) Leandro Aparicio do Prado**, RG 28.031.091-2 SSP/SP, CPF 287.674.598-46 ("Leandro", em conjunto com I4Pro Registradora e Dimitri, "Acionistas"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, sendo dessa forma dispensada a publicação de Editais de Convocação, em conformidade com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). Comparece ainda **Ângulo Retorno Absoluto 1 - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ 32.969.381/0001-08, administrado por **TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.** (nova denominação da Paraty Capital Ltda.), CNPJ 18.313.996/0001-50, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social por seu administrador **Christiano Jonasson de Conti Medeiros,** RG 27.145.028-9 SSP/SP, CPF 344.370.278-33 ("Ângulo FIP"). **3. Mesa:** Presidente: Rafael Nunes Rebouças Pontes de Araujo; e Secretário: Dimitri Aparicio do Prado. **4. Ordem do dia:** Analisar e deliberar sobre: **(i)** a incorporação da I4Pro Registradora, acima qualificada, pela Companhia ("Incorporação"); **(ii)** os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação da I4Pro Registradora S.A.", celebrado em 30/09/2022 pelas administrações da Companhia e da I4Pro Registradora ("Protocolo e Justificação"); **(iii)** a ratificação da nomeação e contratação de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da I4Pro Registradora ("Empresa Especializada"); **(iv)** o Laudo de Avaliação da I4Pro Registradora preparado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação"); **(v)** a autorização e ratificação de todos os atos dos administradores da Companhia necessários à implementação e efetivação da Incorporação, se aprovadas as matérias anteriores; e **(vi)** a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a análise de todos os documentos colocados à disposição dos Acionistas e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **(i) Incorporação:** Aprovar, nos termos do §1º do artigo 227 da Lei das S.A., a Incorporação, em decorrência da qual a I4Pro Registradora será extinta e sucedida pela Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais. Considerando que a Companhia é subsidiária da I4Pro Registradora, a Incorporação implicará no cancelamento das ações de emissão da Incorporada, e no recebimento, pelo acionista da I4Pro Registradora, em substituição às suas respectivas ações na I4Pro Registradora, de igual quantidade de ações da Companhia. **(ii)** Protocolo e Justificação. Aprovar o Protocolo e Justificação, bem como seus termos e condições, o qual passa a fazer parte integrante desta ata para todos os fins de direito como Anexo I. **(iii)** Empresa Especializada. Ratificar a nomeação e contratação da Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda., sociedade estabelecida na Cidade de SP, SP, na Rua Líbero Badaró, 158, 22º andar, Centro Histórico de SP, CNPJ 36.448.792/0001-09, CRC - SP nº 2SP041713/O-7, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da I4Pro Registradora, pelo seu valor contábil na Data-Base de 30/9/2022 ("Data-Base"). **(iv)** Laudo de Avaliação. Aprovar o Laudo de Avaliação, cuja cópia consta do Anexo A do Protocolo e Justificação, o qual foi elaborado de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da I4Pro Registradora na Data-Base, segundo o qual o valor do patrimônio líquido da I4Pro Registradora corresponde a R.$ 32.080.567,78. Eventuais variações patrimoniais apuradas entre a Data-Base e a data da aprovação da Incorporação serão absorvidas pela Companhia e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras. Tendo em vista que o valor em reais correspondente ao acervo líquido da I4Pro Registradora será integralmente utilizado para a constituição de reserva especial, a Incorporação não implicará em aumento de capital na Companhia. **(v)** Atos da Administração. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora aprovadas, bem como os registros e averbações necessários junto aos órgãos competentes. **(vi)** Alteração e Consolidação do Estatuto Social. Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da nova composição acionária, nos termos do Anexo III à presente ata. **6. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Rafael Nunes Rebouças Pontes de Araujo; Secretário: Dimitri Aparicio do Prado; Acionistas: I4Pro Registradora S.A. (por Rafael Nunes Rebouças Pontes de Araujo); Dimitri Aparicio do Prado; Leandro Aparicio do Prado. Acionista Ingressante: Ângulo Retorno Absoluto 1 - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes. SP/SP, 1º/11/2022. **JUCESP -** 99.889/23-7 em 09/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Mensagem de alerta aos consumidores: DENSIUM® ND3 COMPRIMIDOS

A EMPHASYS IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 07.850.730/0001-20, com sede na Av. Florent Deleu, n. 640, Galpão 1 e 2, Porto Feliz, São Paulo, CEP 18.540-000, informa que, em atenção à **RESOLUÇÃO-RE Nº 1.634, DE 10 DE MAIO DE 2023**, publicada em Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023, foi determinada a suspensão da Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda e Uso do produto **DENSIUM® ND3 COMPRIMIDOS** e o recolhimento de todas as unidades deste produto.

Denominação de venda	Carbonato de Cálcio e Vitamina D3 Colecalciferol	
Marca	DENSIUM® ND3	
Lote	DNC1 122E	DNC1 013E
Prazo de validade	02/24	12/24
Número de regularização junto ao órgão competente, quando aplicável	Comunicado de Início de Fabricação - Anexo X - protocolo número 1231/22 – Ed. 177/2023	
Conteúdo líquido	30 comprimidos de 1250 mg	
Tipo de embalagem	Embalagem primária – Blister Embalagem secundaria – Cartucho	

A Motivação apresentada por tal **RESOLUÇÃO-RE Nº 1.634, DE 10 DE MAIO DE 2023** refere-se à "a importação e comercialização do produto DENSIUM® ND3 com diversas irregularidades, como o uso do ingrediente: Vitamina D3 obtida pela nanotecnologia patenteada pulse, que não é autorizada para uso em alimentos no Brasil; classificação inadequada do produto, pela necessidade de registro sanitário; rótulos e folhetos informativos do produto em desacordo com a legislação sanitária; além de divulgação com sugestão medicamentosa ou terapêutica de uso para desmineralização óssea, raquitismo, osteomalacia, proteção contra infecções do trato respiratório, prevenção de hipocalcemia nos pacientes que sofreram hipotireidectomia total; o que não é permitido. Infringindo: inciso I, II, VI, VII e VIII, do art. 4º da Resolução - RDC nº 727/2022; Resolução - RES nº 16/1999, RES nº 17/ 1999; § 1° do art. 4º, inciso I do art. 14 e art. 16 da Resolução - RDC nº 243/2018; Instrução Normativa - IN nº 28/2018; art. 3º, 21, inciso III e IV do art. 48, art. 56 do Decreto-Lei 986/1969, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.". Riscos ou agravos a saúde dos consumidores: segundo o exposto na Resolução n°1634/2023, o ingrediente Vitamina D3 é obtido a partir de nanotecnologia não avaliada pela Anvisa, portanto não foi comprovado perante a Agência sua segurança e eficácia. Somos uma empresa transparente e responsável e estamos atuando junto a ANVISA no sentido de esclarecer o ocorrido. Caso você tenha adquirido o **DENSIUM® ND3 COMPRIMIDOS**, pedimos que não o consuma e entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor, através do telefone 0800-7718438, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@biobalance-nutraceuticals.com para obter a troca ou o reembolso. A troca do produto em referência é gratuita ao cliente.

FABRICIO SANTIAGO ROMANO
RESPONSÁVEL TÉCNICO - CRF/SP 52625

I4PRO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/ME nº 07.755.913/0001-67 - NIRE nº 3522034985-1

12ª Alteração de Contrato Social para Transformação em Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **I4PRO Registradora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de SP, SP, CNPJ 30.061.559/0001-92, com Estatuto Social registrado na JUCESP 3530053343-7, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor **Rafael Nunes Rebouças Pontes de Araujo**, RG 7860491-3 SSP/PR, CPF 041.284.369-25; **Dimitri Aparicio do Prado**, RG 28.031.090-0 SSP/SP, CPF 262.567.608-67; e **Leandro Aparicio do Prado**, RG 28.031.091-2 SSP/SP, CPF 287.674.598-46; Únicos sócios da **I4PRO Informática Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de SP, SP, CNPJ 07.755.913/0001-67, com seu Contrato Social registrado na JUCESP 3522034985-1 em sessão realizada em 28/11/2005 ("Sociedade"), Resolvem alterar o contrato social da Sociedade para, dentre outras deliberações, transformar a Sociedade em uma Sociedade Anônima, nos seguintes termos: **1. Alteração do Objeto Social da Sociedade:** 1.1. Decidem os sócios alterar o objeto social da Sociedade para inclusão das atividades de (i) prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, administrativa e comercial, voltados à identificação de oportunidades de investimentos em sociedades brasileiras operacionais que proporcionem retorno financeiro aos acionistas; (ii) participação em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócia, e/ou em fundos, na qualidade de cotista, bem como em empreendimentos organizados na forma de consórcio, condomínio, *joint venture* ou qualquer outra forma legalmente admitida; (iii) registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros; e (iv) atividades auxiliares de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros. 1.2. Em razão da decisão acima, a Cláusula 3 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Cláusula 3ª.** A sociedade tem por objetivo social de: **a)** Desenvolvimento e assessoria, manutenção de software/sistemas, consultoria e análise de sistemas em informática; **b)** Elaboração de programa de computadores (software); **c)** Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação, inclusive distribuição; **d)** Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação e banco de dados; **e)** Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza; **f)** Análises, exames, pesquisas, compilação, fornecimento de informações e coletas de dados; **g)** Prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, administrativa e comercial, voltados à identificação de oportunidades de investimentos em sociedades brasileiras operacionais que proporcionem retorno financeiro aos acionistas; **h)** Participação em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócia, e/ou em fundos, na qualidade de cotista, bem como em empreendimentos organizados na forma de consórcio, condomínio, joint venture ou qualquer outra forma legalmente admitida; **i)** Registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros; e **j)** Atividades auxiliares de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros."* **2. Da Transformação em Sociedade Anônima:** 2.1. Os sócios decidem transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, sem solução de continuidade dos negócios sociais, nem alteração de sua personalidade jurídica. 2.2. Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, os acionistas (doravante denominados "Acionistas") resolvem: **2.2.1.** Alterar a denominação social para **I4PRO S.A.** (doravante denominada "Companhia"); **2.2.2.** Converter todas as 15.509.478 quotas representativas do capital social no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 15.509.478,00, em 15.509.478 ações ordinárias, todas nominativas sem valor nominal, cujo preço de emissão é de R$ 1,00 por ação, distribuídas entre os Acionistas da Companhia e totalmente integralizadas na forma do **Anexo I.** O depósito de 10% previsto pelo artigo 80, inciso II, da Lei das S/A, é dispensado, considerando que 100% das ações ordinárias emitidas pela Companhia estão integralizadas no momento da transformação da Sociedade limitada para Sociedade anônima; **2.2.3.** Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 2 anos, até 27/10/2024, sendo permitida a reeleição: **(i)** Sr. **Rafael Nunes Rebouças Pontes de Araujo**, RG 7860491-3 SSP/PR, CPF 041.284.369-25, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia; e **(ii)** o Sr. **Dimitri Aparicio do Prado**, RG 28.031.090-0 SSP/SP, CPF 262.567.608-67, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; os quais serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio no prazo de 30 dias a contar da presente data. Fica registrado que, conforme declaração de desimpedimento que está arquivada na sede da Companhia, os membros da Diretoria ora eleitos declaram, expressamente, não estarem impedidos, por qualquer lei especial, de administrar a sociedade mercantil em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, incluindo por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **2.2.4.** Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia em até R$ 840.000,00; e **2.2.5.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia, que terá redação prevista no **Anexo II**. Os Acionistas concordam que este instrumento será assinado digitalmente, de acordo com os procedimentos de autenticação da Docusign, o qual reconhecem ser legal, válido e legítimo para constituir e vincular as partes aos direitos e obrigações aqui previstos, independentemente do uso ou não de certificado digital. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 1 única via eletrônica. SP/SP, 28/10/2022. **Acionistas: I4PRO Registradora S.A. -** Rafael Nunes Rebouças Pontes de Araujo - Diretor-Presidente. **Dimitri Aparicio do Prado, Leandro Aparicio do Prado. Diretores Eleitos**: **Rafael Nunes Rebouças Pontes de Araujo, Dimitri Aparicio do Prado. Advogado responsável**: Bruno Gomes Cunha - OAB/SP 319.442. **JUCESP -** 24.235/23-4, **NIRE** 3530060824-1 em 18/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. "**Estatuto Social da I4PRO S.A. - Capítulo I: Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A **I4PRO S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, a qual deve ser governada e regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social"), pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), por Acordo de Acionistas eventualmente existente arquivado em sua sede e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **§Único.** A Companhia tem como nome fantasia "**I4PRO**". **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de SP, SP, na Av. Angélica, 2.133, 11º Andar, Consolação, CEP 01227-200 e filial na Cidade de Maringá, PR, na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 6.326, 2º Pavimento, Sala 02, Lote 51-A/1, Centro Empresarial Torre Gêmea, Zona 01, CEP 87020-035, podendo abrir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** O objeto social da Companhia consiste nas seguintes atividades: **a)** Desenvolvimento e assessoria, manutenção de software/sistemas, consultoria e análise de sistemas em informática; **b)** Elaboração de programa de computadores (software); **c)** Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação, inclusive distribuição; **d)** Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação e banco de dados; **e)** Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza; **f)** Análises, exames, pesquisas, compilação, fornecimento de informações e coletas de dados; **g)** Prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, administrativa e comercial, voltados à identificação de oportunidades de investimentos em sociedades brasileiras operacionais que proporcionem retomo financeiro aos acionistas; **h)** Participação em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócia, e/ou em fundos, na qualidade de cotista, bem como em empreendimentos organizados na forma de consórcio, condomínio, joint venture ou qualquer outra forma legalmente admitida; **i)** Registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros; e **j)** Atividades auxiliares de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II: Do Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 15.509.478,00, divididos em 15.509.478 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **§1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2º.** A Companhia poderá adquirir as suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **§3º.** Os acionistas reconhecem e concordam que, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças celebrado entre Dimitri Aparicio do Prado, Leandro Aparicio do Prado e I4PRO Registradora S.A., com a interveniência e anuência da Companhia, conforme aditado, 1.550.948 ações de titularidade de Dimitri, e 775.474 ações de titularidade de Leandro, estão alienadas fiduciariamente em favor da acionista I4PRO Registradora S.A. **Artigo 6º.** A Companhia pode, até o limite máximo permitido em lei e ainda que sem guardar proporção com as demais espécies ou classes de ações, criar ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens. **Artigo 7º.** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem. **§1º.** Os acionistas deverão manifestar seu interesse no exercício do direito de preferência previsto no presente artigo dentro do prazo de até 30 dias contados da deliberação do aumento, sendo o silêncio interpretado como renúncia ao referido direito. **§2º.** Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, os acionistas terão o prazo adicional de 10 dias para manifestar seu interesse na subscrição de eventuais sobras. **§3º.** Havendo mais de um acionista interessado na subscrição das sobras, cada um deles poderá exercer seu direito de preferência para subscrição dessas sobras na mesma proporção de ações da Companhia de que for titular, desconsideradas as participações dos demais acionistas. **Artigo 8º.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Capítulo III: Assembleia Geral: Artigo 9º**. A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e sempre que os interesses sociais da Companhia ou a lei assim exigirem. **§1º.** A 1ª convocação para a Assembleia Geral deverá ser realizada com no mínimo 8 dias de antecedência, e a 2ª, com 5 dias. **§2º.** A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria simples dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **Artigo 10**. Os Acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações com o reconhecimento de firma do outorgante. **Artigo 11**. O quórum de instalação da Assembleia Geral, em 1ª e em 2ª convocação, será de acionistas representando a maioria do capital social votante. **Artigo 12**. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, compete à Assembleia Geral, deliberar sobre as seguintes matérias: **a)** Reformar este Estatuto Social; **b)** Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **c)** Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; **d)** Tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e analisar o parecer preparado por auditores independentes registrados na CVM; **e)** Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas; **f)** Eleger e destituir os membros da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, quando existente; **g)** Fixar a remuneração dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, quando aplicável; **h)** Aprovar a atribuição de participação nos lucros aos Diretores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia, considerando a política de recursos humanos da Companhia; **i)** Contrair empréstimos bancários e outras espécies de endividamento em nome da Companhia no montante acima de R$400.000,00 por transação ou conjunto de transações; e **j)** Celebrar acordo em casos de litígio, arbitragem, mediação, investigação ou qualquer outro processo, incluindo falência da Companhia. **k)** Aprovar a outorga de planos de opção de compra de ações; e **l)** Aprovar plano de negócios da Companhia e de suas subsidiárias, a ser apresentado anualmente pelos administradores, que contemplará a orientação geral dos negócios da Companhia, projeções, estrutura e necessidade de capital, dentre outros aspectos estratégicos, para período de 5 anos. **Artigo 13**. As deliberações da Assembleia Geral acima mencionada, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia. **Capítulo IV: Administração: Artigo 14**. A administração da Companhia cabe à Diretoria, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado o disposto nesse Estatuto Social. **Artigo 15**. A Companhia e seus administradores deverão observar as disposições contidas em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se existente. **§1º.** Qualquer declaração de voto que tenha sido proferida em desacordo com os termos do Acordo de Acionistas eventualmente existente será considerada inválida. **§2º.** Havendo conflito entre este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia eventualmente existente, as disposições do Acordo de Acionistas prevalecerão em relação aos acionistas. **Capítulo V: Diretoria: Artigo 16**. A Diretoria da Companhia é composta por um mínimo de 2 e um máximo de 10 diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 1 ano, permitida a reeleição, sendo 1 Diretor-Presidente e 1 Diretor Operacional e os demais Diretores não terão designação específica. **Artigo 17**. Os membros da Diretoria assumirão seus cargos dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos Diretores eleitos. **Artigo 18**. Observado o disposto nos parágrafos abaixo, a Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em relação a todos os seus atos **(i)** isoladamente pelos Diretores; ou **(ii)** por procurador. **§1º.** A Companhia pode ser representada isoladamente pelo Diretor-Presidente na prática dos seguintes atos: **(a)** Abrir e fechar contas bancárias da Companhia; **(b)** Celebrar, alterar ou modificar qualquer contrato ou acordo, bem como assumir qualquer obrigação em nome da Companhia, assinando, emitindo, endossando, avalizando e autenticando todos e quaisquer documentos, inclusive os que importem em reponsabilidade financeira para a Companhia, como, por exemplo, cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, escrituras, cauções e fianças; **(c)** Contrair empréstimos bancários e outras espécies de endividamento em nome da Companhia no montante de até R$400.000,00 por transação ou conjunto de transações; **(d)** Dar e receber quitação, transigir, acordar e desistir; e **(e)** Admitir ou demitir empregados e resolver todos os assuntos pertinentes aos empregados da Companhia. **§2º.** A Companhia pode ser representada isoladamente pelo Diretor Operacional e/ou pelos demais diretores sem denominação específica, na prática dos atos que impliquem em obrigação em nome da Companhia no valor de até R$30.000,00 por transação ou por série de transações relacionadas, incluindo celebrar, alterar ou modificar qualquer contrato ou acordo, podendo assinar, emitir, endossar, avalizar e autenticar todos e quaisquer documentos, inclusive os que importem em reponsabilidade financeira para a Companhia, como, por exemplo, cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, escrituras, cauções e fianças. **§3º**. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor-Presidente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de validade determinado e não superior a 1 ano. **§4º**. A prática pelos Diretores de atos relacionados às matérias de competência da Assembleia Geral dependerá de prévia e expressa aprovação do referido órgão, nos termos do artigo 12 deste Estatuto Social. **Capítulo VI: Conselho Fiscal: Artigo 19**. A Companhia tem um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral. **Capítulo VII: Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros Artigo 20**. O exercício social da Companhia terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a administração fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, que serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, e as submeterá à AGO, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício. Os relatórios anuais dos auditores independentes, se houver, serão disponibilizados pela Companhia a todos os acionistas que os solicitarem. **§1º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (i) levantar balanços trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral. **§2º.** A Companhia poderá, ainda, ad referendum da Assembleia Geral, pagar ou creditar juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços ou de lucros acumulados, devendo tais juros sobre capital próprio ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 22 deste Estatuto Social. **Artigo 21**. O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação: (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social; e (b) o valor necessário para o pagamento dos dividendos previstos no Artigo 22. **Artigo 22.** A Companhia distribuirá, anualmente, como dividendo mínimo obrigatório, para as ações ordinárias, 25% do lucro líquido apurado, devidamente ajustado na forma da lei e deste Estatuto Social. **Artigo 23.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral. Se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, os dividendos atribuídos prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VIII: Liquidação: Artigo 24.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo IX: Lei Aplicável e Resolução de Disputas: Artigo 25.** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 26.** Os casos omissos do presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a legislação vigente. **Artigo 27.** Fica eleito o Foro da Comarca de SP para resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir relacionada ou oriunda a este Estatuto Social, renunciando-se a qualquer outro, por especial que seja."

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 22/08/2023

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 24FE-052E-D978-F3F3.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 24FE-052E-D978-F3F3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/24FE-052E-D978-F3F3 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24FE-052E-D978-F3F3

Hash do Documento

4B03D8B0D1E171E2A9D75B9FFF54ED6ADFCE3934CDE09BFDDA9F219F946D447C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário) - 176.916.788-94 em 22/08/2023 04:56 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24